

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor ITALLO GABRIEL SOUZA DOS SANTOS, Matrícula nº 953517, para responder cumulativamente pela Superintendência de Liquidação do Fundo Municipal de Saúde, em substituição a titular FRANCISCA ROSEANE SANTANA ALMEIDA, por motivo de férias, no período de 08/09/2025 a 19/08/2025.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, 04 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 082/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são con-feridas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

RESOLVE:				
Art. 1º - Destituir/Nomear os Servidores/Fiscal Técnico para a fiscaliza-ção/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:				
PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATO	CREA	DESTITUIR/ NOMEAR	SERVIDORES
6972/2023 SMEC	300/2024/ SMEC	0920708714	NOMEAR	MARCONY CASTRO LIMA
7997/2023 SMSA	135/2024 SMSA	0920708714	DESTITUIR	MARCONY CASTRO LIMA
		091920819-3	NOMEAR	GABRIEL LIRA DE MELO
31244/2023 SMO	557/SMO/GC/ DPLAN/2024	0920708714	NOMEAR	MARCONY CASTRO LIMA
10222/2024 SMO	743/SMO/GC/ DPLAN/2024	0920708714	NOMEAR	MARCONY CASTRO LIMA

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 03 de setembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 042/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 028693/2019/SM-POFTI, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Acesso IP

dedicado e exclusivo, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e Seus entes Diretos e Indiretos e a Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1061/2020/SMPOFTI:

I – Fiscal Técnico: Nara Polinne da Silva Cunha, matrícula nº 45509;

II – Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/ SMPOFTI;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 04 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00045/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EXTREMO NORTE CONSTRU- COES LTDA
NOME FANTASIA: EXTREMO NORTE CONSTRUCOES
CPF/CNPJ Nº: 09.291.580/0001-98
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1861 SALA C SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
LOCALIZAÇÃO: VÁRIAS RUAS E AVENIDAS , S/Nº, DO MUNICIPIO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024921/2025

A empresa EXTREMO NORTE CONSTRUCOES LTDA , está autorizada a iniciar os serviços de “SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 02 DE SETEMBRO DE 2025

Sandro Barbot Aroso Maia Robson Rodrigues Lopes
Secretário Municipal de Meio Gerente
Ambiente - SEMMA SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete